



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 27 /2022.**

Em 11 de Abril de 2022.

**Estabelece Diretrizes da Política  
Municipal de Apoio ao Cooperativismo,  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as Diretrizes para a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, que consiste no conjunto de ações voltadas ao incentivo de atividades cooperativistas e de seu desenvolvimento no Município de Teixeira de Freitas.

**Parágrafo único.** É considerada sociedade cooperativa, para efeitos desta lei, aquela regularmente registrada nos órgãos competentes, conforme legislação federal e estadual pertinentes.

**Art. 2º.** São diretrizes da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo:

**I** - incentivar a forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do cooperativismo e da legislação vigente;

**II** - estimular as atividades cooperativas já existentes no Município, bem como buscar a formação de grupos interessados em constituir novas cooperativas;

**III** - propiciar maior capacitação dos cidadãos pretendentes ou associados das cooperativas;

**IV** - divulgar as políticas governamentais em prol do setor.

**Art. 3º.** Para efetivar a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, o Poder Público Municipal deverá:

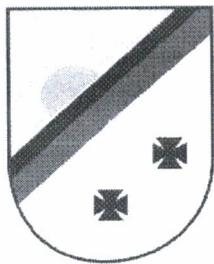
**I** - apoiar a criação de instrumentos e mecanismos que estimulem o desenvolvimento da atividade cooperativista;

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 11/04/2022  
03.984.483

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

II - colaborar na prestação de assistência técnica e educativa às cooperativas sediadas no Município;

III - desenvolver instrumentos de intercâmbio que facilitem a troca de informações entre as cooperativas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Abril de 2022.

**Ubiratan Lucas Rocha Matos**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
E demais vereadores,

A Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo tem como objetivos incentivar e fortalecer a constituição de cooperativas no Município de Teixeira de Freitas, fortalecer estratégias de desenvolvimento local, especialmente no que tange aos centros de formação, sensibilização e apoio às práticas cooperativistas.

Essa ação promove a qualificação técnica, gerencial e social das cooperativas e de empreendimentos coletivos do Município, estimulando a autogestão das cooperativas, incentivando práticas que desenvolvam sua capacidade de evolução e autonomia.

Com isso, prestar apoio técnico e orientação jurídica e financeira, por meio de parcerias, às cooperativas e empreendimentos coletivos, a fim de potencializar seu desempenho e sustentabilidade econômica, promover estudos, pesquisas, eventos, campanhas e orientações, de forma a contribuir com o desenvolvimento das atividades cooperativistas no âmbito deste Município.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto, antecipo agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Abril de 2022.

**Ubiratan Lucas Rocha Matos**  
Vereador